CÂMARA

Fl 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

LEI Nº 177 DE 20 DE MAIO DE 1988.

RATIFICA O CONVÊNIO Nº 01/88, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - P.M.B.V. - E AS CENTRAIS ELÉTRICAS DE RORAIMA S.A. - CER - PARA COBRANÇA E ARRECADAÇÃO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PREVISTA NO ART. 73 DA LEI Nº 056 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, faz saber, que sancionou a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica ratificado o CONVÊNIO Nº 01/88,celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e as Centrais Elétricas de Roraima S.A., bem como os critérios de valores ali estabelecidos para cobrança e arrecadação da Taxa de Iluminação Pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR , em 20 de maio de 1988.

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal